



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES**

OFÍCIO N. 46/2023

ASSUNTO: Esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 9/2023.

PROCESSO N. 8501368-03.2023.8.06.0000.

Fortaleza, 17 de maio de 2023.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento recebido em 15/5/2023, por licitante interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 9/2023, conforme manifestação técnica apresentada em 16/5/2023, às 17:01 nos autos do processo administrativo folhas 1044-1045, pela área demandante (SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TJCE), informo o esclarecimento que segue:

Questionamento 1:

A legislação acerca dos processos licitatórios determina que as propostas devem ser ofertadas de acordo com a legislação vigente na data da apresentação da proposta. A atual legislação acerca da contribuição previdenciária a que nos submetemos estabelece a desoneração da folha de pagamento até a data-fim 31/12/2023, e, a partir de janeiro/2024 o retorno ao regime de oneração, o que gera um custo maior a título de previdência. Exemplificando, se vermos um contrato de 12 meses assinado em março de 2023, teremos de março a dezembro/2023 a aplicação da contribuição previdenciária desonerada (calculada à alíquota de 4,5% sobre a receita bruta), e a partir janeiro de 2024 a aplicação da contribuição previdenciária onerada (calculada à alíquota de 20% sobre a folha de pagamento). Nosso entendimento é de que a CONTRATADA poderá elaborar sua proposta integralmente nos termos da desoneração, e, ao final da obrigatoriedade, deverá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato com fundamento na ocorrência de fato superveniente derivado de mudança de legislação, caso a legislação da desoneração não seja renovada?

Resposta 1:

A proposta deve ser elaborada de acordo com a legislação vigente na data da sua apresentação. Havendo alteração nas condições do contrato, isso deverá ser explicado detalhadamente a mudança e demonstrada a forma em que esta impacta diretamente no contrato, para seja levada à apreciação da Administração do TJCE.

Questionamento 2:

Caso a resposta acima seja negativa, qual será a data de início do contrato, neste ano, para que possamos saber o quantitativo de meses que devemos considerar a desoneração?

Resposta 2:

Conforme explicado na questão anterior, a proposta deve ser elaborada de acordo com a legislação vigente na data da sua apresentação.

Questionamento 3:

Conforme item 3.1.14.1.2 a Contratada deverá disponibilizar certificado digital para seus profissionais. Qual o tipo do certificado que deverá ser entregue?

Resposta 3:

Deverão ser fornecidos Certificados Digitais padrão IPC-Brasil compatíveis com os sistemas adotados pelo TJCE.

Questionamento 4:

O coordenador deverá ficar alocado nas dependências do órgão?



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES**

Resposta 4:

Conforme definido no item 3.1.14.1. do Termo de Referência “Os serviços deverão estar disponíveis, preferencialmente de forma remota, durante o horário padrão estabelecido em dias de expediente forense, das 08 às 19 horas”, portanto o Coordenador poderá executar suas atividades de forma remota.

Questionamento 5:

O coordenador deverá ser exclusivo do contrato?

Resposta 5:

O coordenador será exclusivo para o contrato.

Questionamento 6:

De acordo com o item 3.1.14.1.4 o TJCE poderá solicitar serviços nas dependências do órgão, diante esta informação, os profissionais deverão receber os benefícios (vale refeição, transporte, etc) conforme convenção coletiva do estado do CE. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 6:

A proponente deverá elaborar sua composição de custos com previsão para atender toda a legislação pertinente, bem como a convecção coletiva a ser adotada em sua proposta.

Questionamento 7:

Entendemos que os salários informados no item 3.1.15.6 refere-se ao mínimo a ser pago aos profissionais da Contratada, sendo desclassificada a empresa que apresentar salários menores. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 7:

Conforme definido no item 3.1.15.6. do Termo de Referência, “*Desta forma, estabelece-se que a CONTRATADA deve, no mínimo, assinar a CTPS dos colaboradores que comporão os serviços com valor do salário-base definido na tabela abaixo, estabelecido sem os benefícios, a fim de se criar condições propícias ao bom andamento dos serviços, contribuindo para a sua eficiência.*”, portanto não serão aceitas propostas com salário-base inferior ao definido no referido item.

**Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE**

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico 9/2023.